



**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2023**

Chamamento Público objetivando a aquisição de área de terras para implantação de escola de Ensino Infantil, por meio do Programa PROINFÂNCIA (Programa Nacional de Reestruturação e Aparelhagem da Rede Escolar Pública de Educação Infantil) criado pelo Governo Federal (MEC e FNDE).

O Município de Pinheirinho do Vale - RS, Estado do Rio Grande do Sul, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 92.411.099/0001-32, com sede na Rua Duque de Caxias, 223, centro desta cidade de Pinheirinho do Vale – RS, torna público para conhecimento dos interessados que estará recebendo propostas, mediante CHAMAMENTO PÚBLICO, para a aquisição de área de terras destinada para construção de escola de Ensino Infantil, por meio do Programa PROINFÂNCIA (Programa Nacional de Reestruturação e Aparelhagem da Rede Escolar Pública de Educação Infantil) criado pelo Governo Federal (MEC e FNDE), com área de 775,85m², a ser edificada no Distrito do Basílio da Gama interior deste município, conforme Termo de Compromisso nº 202104097-1/2021 celebrado entre o Ministério da Educação e este Município de Pinheirinho do Vale – RS.

01 - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. O presente Chamamento Público reger-se-á pelas normas da Lei Federal nº 8.666/1993 e demais legislação aplicável.

02 - DO OBJETO

2.1. Constitui objeto deste Edital, o credenciamento, mediante chamamento público, de interessados na venda de área de terras para a construção de escola de Ensino Infantil, por meio do Programa PROINFÂNCIA (Programa Nacional de Reestruturação e Aparelhagem da Rede Escolar Pública de Educação Infantil) criado pelo Governo Federal (MEC e FNDE), com área de 775,85m², a ser edificada no Distrito do Basílio da Gama interior deste município, conforme Termo de Compromisso nº 202104097-1/2021 celebrado entre o Ministério da Educação e este Município de Pinheirinho do Vale – RS, obedecendo as seguintes condições e características mínimas:

- a) O terreno deve estar disponível para ocupação desta municipalidade e livre de quaisquer edificações quando da aquisição do terreno;
- b) Possuir condições topográficas favoráveis (em todo a área possuir inclinação inferior à 20%);
- c) Possuir área mínima de 1.575,00 m², com testada mínima de 45,00 m e profundidade mínima de 35,00 m;
- d) O Terreno deverá ainda obedecer às regras de postura e funcionamento contidas na legislação ambiental vigente (APP), atender à lei de zoneamento e plano diretor (se houver) e não possuir restrições de ônus e hipotecas que impossibilite sua aquisição pelos meios legais;
- e) A área proposta deverá estar dentro do perímetro urbano do Distrito do



Basílio da Gama, à um raio máximo de 500,00 m da atual Creche, localizada na Rua Liberato Salzano V. da Cunha, 112, Distrito do Basílio da Gama, provido de rede de fornecimento de água, energia elétrica e rua pavimentada;

f) Será dada prioridade para os terrenos que melhor atenderem às exigências ambientais e de mobilidade urbana;

g) Excepcionalmente na hipótese de não haver oferta de área que preencha os requisitos dos itens “b” e “e” ou seus valores estiverem acima do preço de mercado, a Comissão poderá apreciar proposta com condições e localização próximas das aqui exigidas.

03 - DO CREDENCIAMENTO

3.1. Os interessados na venda da área de terras de que trata este Edital deverão providenciar o seu credenciamento junto à Prefeitura Municipal de Pinheirinho do Vale, Setor de Licitações, Rua Duque de Caxias, 223, Bairro Centro, nesta cidade, no período de 26 de abril à 08 de maio de 2023, das 7h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, de segunda à sexta-feira, mediante o encaminhamento dos respectivos documentos e informações constantes no item 3.2 deste Edital, num envelope lacrado, contendo os seguintes dizeres em sua parte externa:

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRINHO DO VALE

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023

Proponente: NOME COMPLETO DO INTERESSADO

3.2. No envelope de que trata o item 3.1. deste Edital, deverão constar os seguintes documentos e informações:

- a) Cópia da cédula de identidade (RG) e cópia do (CPF) do proprietário;
- b) Metragem da área de terras ofertada;
- c) Localização e características da área ofertada;
- d) Proposta financeira constando o valor pretendido pela área de terras ofertada;
- e) Cópia da Matrícula do Imóvel (Certidão atualizada).

04 - DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

4.1 Os documentos e informações apresentadas pelas proponentes interessados em conformidade com os itens 3.1. e 3.2. deste Edital, serão analisadas por comissão especialmente designada para este fim por ato próprio do Prefeito Municipal, no dia **09 de maio de 2023, às 09h00min**, na sala da Secretaria da Administração, sito a Rua Duque de Caxias, 223, Bairro Centro, neste Município.

4.2 As propostas dos interessados que não atenderem aos requisitos estabelecidos neste Edital, estarão automaticamente desclassificadas.

05 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender qualquer das disposições deste Edital.

5.2 Ao Prefeito Municipal fica assegurado o direito de revogar ou anular o presente Edital de Chamamento Público, conforme disposto no Art. 49, da Lei nº 8.666/93.



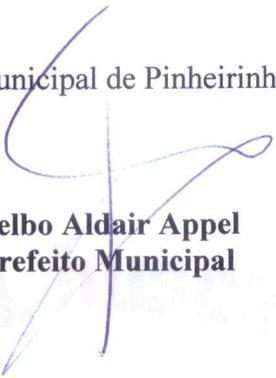
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PINHEIRINHO DO VALE



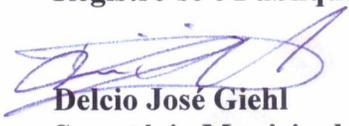
5.3 Os interessados poderão obter maiores informações sobre o presente Edital, bem como copia do mesmo, junto ao setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Pinheirinho do Vale - RS, em dia e horário de expediente.

5.4 O Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico <http://pinheirinhodovale.rs.gov.br/>.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinheirinho do Vale, 24 de abril de 2023.


Nelbo Aldair Appel
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


Delcio José Giehl
Secretário Municipal da Administração

Prefeitura Municipal de
Pinheirinho do Vale-RS
REGISTRADO E PUBLICADO
Em 24 / 04 / 23
Local da Publicação: Mural Público


Nome
Responsável Pela Publicação